



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

## EDITAL PRG/Santander Universidades/3: Bolsas Educação

Edição 2015/2016

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES-USP, EDIÇÃO 2015/2016, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA A SELECIONAR PROPOSTAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AO ENSINO SEMIPRESENCIAL DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

### I. Da Caracterização do Edital PRG/Santander Universidades/3: Bolsas Educação

O Programa Santander Universidades-USP/Bolsas Educação é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação que visa a selecionar estudantes de graduação e de pós-graduação de elevado mérito acadêmico para colaborar nas atividades didáticas voltadas aos alunos do curso semipresencial Licenciatura em Ciências (CLC), nos Polos existentes nas cidades de Jaú, Lorena, Piracicaba, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo.

O bolsista de graduação atuará como **estudante-tutor** e deverá, principalmente, se ocupar das atividades de ensino do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O estudante-tutor deverá ter cursado disciplinas do CLC ou de áreas afins. O bolsista de pós-graduação atuará como **estudante-educador**, sob a supervisão de docentes responsáveis pelas disciplinas do CLC, e deverá, primordialmente, se ocupar das atividades de ensino presenciais, que acontecem aos sábados nos polos nomeados no presente Edital. O estudante-educador deverá ter cursado disciplinas do CLC ou de áreas afins.

Os interessados em submeter propostas ao presente Edital deverão ser docentes da USP e colaboradores do curso semipresencial Licenciatura em Ciências. Cada proposta deverá descrever a equipe participante, incluindo um coordenador e um vice-coordenador bem como a quantidade de bolsas de graduação e pós-graduação solicitadas. A indicação de bolsistas acontecerá posteriormente ao processo de avaliação de acordo com o Cronograma do presente Edital.

A quantidade total de bolsas prevista no presente Edital é de até **80 (oitenta)**, sendo até **40 (quarenta) bolsas de estudante-tutor** e até **40 (quarenta) bolsas de estudante-educador**.

## II. Das Normas

Para a submissão das propostas deve-se observar:

- A obrigatoriedade de se definir o nome do coordenador e do vice-coordenador do projeto.
- A obrigatoriedade do coordenador elaborar uma proposta a ser executada em 12 (doze) meses.
- A obrigatoriedade do coordenador especificar as áreas ou disciplinas em que os bolsistas devem atuar e suas obrigações.
- A obrigatoriedade do coordenador de indicar o supervisor de disciplina que atuará como orientador do estudante-tutor e do bolsista-educador.

Propostas sem a definição clara das obrigatoriedades serão automaticamente canceladas, não cabendo recurso à Pró-Reitoria de Graduação.

A quantidade de estudantes-tutores e estudantes-educadores que poderá ser alocada em uma cidade polo dependerá da avaliação do projeto a ser realizada por uma Comissão Julgadora da Pró-Reitoria de Graduação.

## III. Das Inscrições

As propostas deverão ser inscritas por docentes USP que, ao mesmo tempo, sejam colaboradores do curso Licenciatura em Ciências. Cada proposta deverá ser encaminhada exclusivamente, em arquivo pdf, para o e-mail: [prg@usp.br](mailto:prg@usp.br), com o **Subject: Bolsas Educação**.

Cada proposta deverá destacar os objetivos, a necessidade da equipe, as áreas ou disciplinas em que os bolsistas atuarão, as obrigações dos bolsistas e um cronograma de execução.

É fundamental que a proposta esteja bem estruturada e envolva todas as atividades de ensino, a cada semestre, a serem desenvolvidas em cada cidade-Polo. Cada Polo proponente pode submeter somente uma proposta.

#### IV. Da Seleção

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora da Pró-Reitoria de Graduação. Os critérios, além de outros que a Comissão poderá acrescentar, são:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital.
- O mérito da proposta e do plano de trabalho dos bolsistas.
- A justificativa da necessidade da equipe de bolsistas.

A seleção dos bolsistas que atuarão no Polo é de responsabilidade do coordenador da proposta.

#### V. Das Obrigações do Coordenador

Caberá ao coordenador de cada proposta:

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital.
- Ser o responsável pela execução das atividades apresentadas na proposta aprovada.
- Descrever em detalhes as atividades dos bolsistas-tutores e bolsistas-educadores.
- Indicar o(s) bolsista(s) e os respectivos supervisores. Não será permitido indicar supervisor que não tenha sido relacionado na equipe da proposta original.
- Avaliar o desempenho dos bolsistas.
- Efetuar o desligamento, quando for o caso, e comunicar a PRG.
- Solicitar a substituição do bolsista, quando necessário.
- Participar do Congresso de Graduação em sessão específica do programa.
- Encaminhar o relatório final do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão.

O vice-coordenador assume, em conjunto com o Coordenador, as obrigações estabelecidas no presente Edital e deverá substituí-lo em caso de vacância.

#### VI. Das Obrigações dos Bolsistas de graduação e de pós-graduação

Caberá ao estudante-tutor:

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho dedicadas ao curso.
- **Não acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP**, exceção aos Apoios da SAS, no período de vigência do plano de trabalho.
- Elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

---

Caberá ao estudante-educador:

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- Cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho dedicadas ao curso.
- **Não acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP**, exceção aos Apoios da SAS, no período de vigência do plano de trabalho.
- Elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.
- Participar de seminários e congressos organizados pela Universidade.

## VII. Do Desligamento dos Bolsistas

O bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas. Caberá ao Coordenador da equipe comunicar oficialmente o desligamento do bolsista a Pró-Reitoria de Graduação.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno para completar o tempo de bolsa, **desde que atenda as normas do presente Edital** e não exceda o período de 12 (doze) meses.

## VIII. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

## IX. Bolsa, Duração e Critério para Recebimento da Bolsa Educação

Para o presente Edital está previsto um total de até **80 (oitenta) bolsas**, sendo até **40 (quarenta) bolsas de estudante-tutor** e até **40 (quarenta) bolsas de estudante-educador**. As bolsas terão o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para o estudante-tutor e **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para o estudante-educador e **serão pagas mensalmente** durante doze meses ou até o desligamento do bolsista, caso seja solicitado pelo coordenador da proposta. Poderá haver renovação das bolsas.

Os estudantes selecionados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento das bolsas.



## X. Das Disposições Gerais

- ✓ **A divulgação do número de bolsas disponíveis em cada cidade-Polo será de responsabilidade do coordenador da proposta.**
- ✓ **As bolsas terão início em 15 de fevereiro de 2016 e término em 14 de fevereiro de 2017.**
- ✓ **A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.**
- ✓ **Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.**

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital PRG/Santander Universidades/3	03.12.2015
Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i>	03.12.2015 a 04.01.2016
Instalação da Comissão Julgadora da Pró-Reitoria de Graduação	05.01.2016
Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	05.01 a 08.01.2016
Divulgação das propostas aprovadas no <i>sítio</i> ( <a href="http://www.prg.usp.br">www.prg.usp.br</a> )	11.01.2016
Seleção dos bolsistas pelo Coordenador	12.01 a 10.02.2016
Indicação dos estudantes-tutores e estudantes-educadores	10.02 a 15.02.2016
<b>Início da vigência do projeto e das bolsas</b>	<b>15.02.2016</b>

São Paulo, 03 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Hernandes  
Pró-Reitor de Graduação